

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.043 /2012-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecido na Rua João Dlogo n. 100, nesta capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.192.522/0001-27, Inscrição Estadual nº. 407.020.330.114, com sede na Avenida. Antonio Pincinato, nº 7.600, Bairro Ermida, São Paulo - SP, CEP: 13.211-771 FONE (11) 31244256/33286696, e-mail licitacao@bignardi.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE LUIS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 040/2012-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para aquisição de Papel A4** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão ELETRÔNICO n.º 040/2012-MP/PA vinculada ao Processo n.º 092/2012-SGJ-TA (Prot. 18433/2012) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	15.000	Pacote com 500 fis. (Resma)	Papel A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma "com 500 folhas", devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas.	CHAMEX OFFICE	R\$ 8,67
02	35.000	Pacote com 100 fis.	Papel A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Pacotes com 100 folhas, devidamente embalados, identificados conforme especificação deste termo de referência e acondicionados em caixas de papelão.	CHAMEX	R\$ 1,90

2.1.1. O valor global estimado desta Ata é de R\$ 196.550,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se referem a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Conforme item 03 edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.

6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

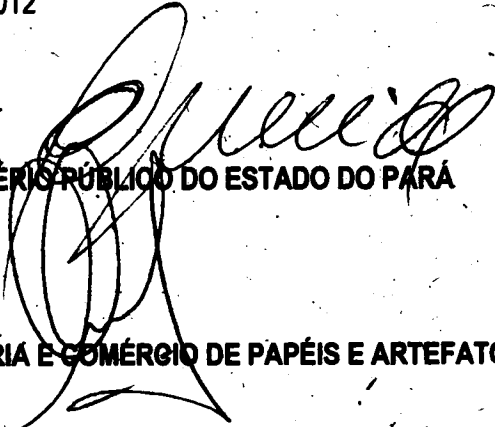
7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

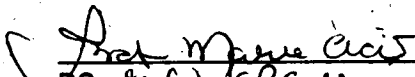
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

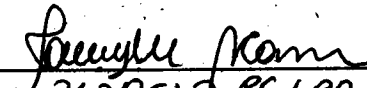
Belém, 31 de julho de 2012


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA

Testemunhas:


RG: 206710914


RG: 2428173 PC/PA



PORTARIA Nº 3386/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 21169/2012;

CONSIDERANDO que os fatos narrados no referido expediente são relevantes e revelam riscos à segurança do Promotor de Justiça Dr. José Augusto Nogueira Sarmento;

CONSIDERANDO o dever da Procuradoria Geral de Justiça em garantir a segurança dos membros deste Parquet no exercício funcional de suas atribuições em sua Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO que, so excepcionalmente, o Promotor de Justiça pode exercer suas atribuições em Promotoria diversa da qual for titular;

CONSIDERANDO que a preservação da segurança do Promotor de Justiça Dr. José Augusto Nogueira Sarmento, no exercício de suas atribuições funcionais, justifica tal medida excepcional;

CONSIDERANDO que a Dra. Brenda Melissa Fernandes Loureiro Braga, titular da Promotoria de Justiça de Aurora do Pará, está de licença-maternidade;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO para exercer o cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Pará, a partir de 1º/8/2012, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de julho de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3392/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea "c", da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea "c", da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 026/2012-GP/PRO PAZ/CASA CIVIL, de 3/7/2012, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 27354/2012, em 5/7/2012;

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, NATANAEL CARDOSO LEITÃO e ROSILENE DE FATIMA LOURINHO DOS SANTOS para, como representantes do Ministério Público, Integrarem o Grupo de Trabalho em Justiça Restaurativa do Estado do Pará - GT-JJR/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de julho de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3393/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Promotora de Justiça ANETE MACEDO ALEGRIA licença para tratamento de saúde, no período de 24 a 30/7/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de julho de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3395/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do art. 117 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, com fins de atender o interesse institucional,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o deslocamento do Promotor de Justiça, Assessor da Corregedoria Geral do Ministério Público JOSE RUI DE ALMEIDA BARBOZA, Matrícula nº 999.096, C.P.F. 092.674.762-20, desta Capital para Rio Branco (AC), no período de 1º a 3/8/2012, a fim de desempenhar suas atribuições junto ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, em exercício, na LXXXII Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.

II - CONCEDER 2 (duas e meia) diárias ao Promotor de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de julho de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3396/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES para acompanhar e fiscalizar os Termos de Cooperação, conforme quadro:

ANO	Nº	INSTR.	INSTITUIÇÃO	TEM
2010	004	Termo de Cooperação	CAB e UNAMA	31/1/2013
2010	005	Termo de Cooperação	Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP	16/6/2015
2010	013	Termo de Cooperação	Instituto Educacional para a Cidadania na Amazônia S/C Ltda	16/9/2015
2010	014	Termo de Cooperação	Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário - CEPEDISA	8/12/2015
2010	015	Termo de Cooperação	Instituto Brasileiro de Direito Anticorrupção - IBDO	19/12/2015
2011	001	Termo de Cooperação	Centro de Excecncia Ideia S/S Ltda	24/1/2016

II - Caberá ao Promotor de Justiça designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Termos de Cooperação supramencionados, devendo sugerir diretamente a Procuradoria Geral de Justiça o que for necessário a manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de julho de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3397/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 116/2012-2PJ, de 10/7/2012, protocolizado sob o nº 29055/2012, em 19/7/2012,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 3231/2012-MP/PGJ, de 16/7/2012, publicada no D.O.E. de 20/7/2012, que designou a Promotora de Justiça MARIELA CORRÊA HAGUI para, até 31/7/2012, exercer o cargo de Promotor de Justiça de Aveiro, em virtude da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça ALEXANDRE MONTEIRO VENDITTE, a contar de 1/7/2012, sem prejuízo de suas atribuições no município de Itaituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de julho de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3398/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 301/2012-PJCP, de 19/6/2012, protocolizado sob o nº 24509/2012, em 19/6/2012,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 2855/2012-MP/PGJ, de 18/6/2012, publicada no D.O.E. de 22/6/2012, que designou o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES para atuar na sessão do Tribunal do Juri, na Comarca de São Miguel do Guamã, no dia 20/06/2012 às 08h30min, referente ao Processo nº 0000026/89.1997.814.0055, movido contra Raimundo Lira Maciel e Jose Maria da Silva Neves, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de julho de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3399/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR o período das férias da Promotora de Justiça ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARI, estabelecidas pela Portaria nº 267/2012-MP/PGJ, de 31/1/2012, em 1 a 30/8/2012 para o período de 20/8 a 18/9/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de julho de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 416139

Ato: 63/2012

Termo Vinculo: 02/08/2012

Tipo: Termo de Vinculo de Servidor

Motivo: DE ACORDO COM O ART. 58, I E ART. 59 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/94

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO

Servidor(es):

Concurso: FERNANDO AUGUSTO LOBATO SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 416165

BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA

Nº. da Ata de Registro de Preços: 043/2012-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2012-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Bignardi Industria E Comercio De Papeis E Artefatos Ltda

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Papel A4

Valor Total da ARP: R\$ 196.550,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 31/07/2012 a 30/07/2013.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	15.000	1500 Rls	Papel A4 (210 mm x 297 mm); 75 g/m²; branco; alta a-vista; porosidade; capacidade; resistência; durabilidade e rigidez; estabilidade dimensional; planicidade. Fabricado com 100% de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR Resina com 100% folhas devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência - acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 1500 folhas.	CHAMEX OFFICE	R\$ 0,07
02	35.000	150 Rls	Papel A4 (210 mm x 297 mm); 75 g/m²; branco; alta a-vista; porosidade; capacidade; resistência; durabilidade e rigidez; estabilidade dimensional; planicidade. Fabricado com 100% de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR Resina com 100% folhas devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência - acondicionadas em caixas de papelão	CHAMEX	R\$ 1,90

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 31/07/2012.

Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barletta de Almeida

Endereço do Contratado: Avenida Antonio Pincinato, nº 7.600, Bairro Ermida, São Paulo - SP, CEP: 13.211.771 FONE (11) 31244256; 33286696, e-mail licitacao@bignardi.com.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 416201

Nº. da Ata de Registro de Preços: 044/2012-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 038/2012-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Mw Soluções Digitais E Suprimentos Ltda

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de cartuchos de toner, fotoreceptor e outros bens consumíveis para Xerox.

Valor Total da ARP: R\$ 11.737,92 (onze mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 31/07/2012 a 30/07/2013.

Preços Registrados:

LOTE II - MARCA/MODELO: XEROX PHASER 7760-DN					
Item	Qtd	Und	Especificações	Marca	Preço por unidade de R\$
07	04	und.	Cartucho de impressão PRETO de alta capacidade, original, com rendimento médio de 32.000 páginas** (Cot:106RC1163).	Xerox	300,00
08	04	und.	Cartucho de impressão MAGENTA de alta capacidade, original, com rendimento médio de 25.000 páginas** (Cot:106RC1161).	Xerox	446,99